



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

HALAWA

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2014
Pregão nº 19/2014

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.561.526/0001-02, neste ato representada por **JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**, portador do CPF nº 786.945.669-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete e Mil Quinhentos Reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	SERV	1,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL							7.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 06/03/2016

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 05/03/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

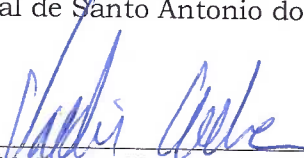
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ n.º 10.561.526/0001-02
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
CPF n.º 786.945.669-15



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

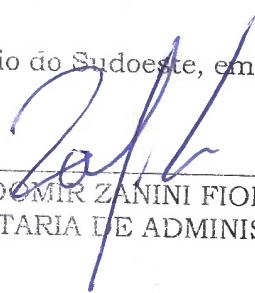
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: meio remoto

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2014.



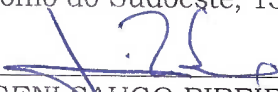
CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

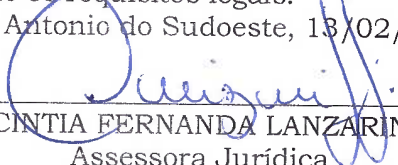
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2014.


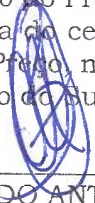
GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2014.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, maior percentual de desconto.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 13 de fevereiro de 2014.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 30/2014

4
003

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
30	Contratação de Serviço	13/02/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	60/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
A SER DETERMINADO		1 Dias	

Descrição:

Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
003266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00



004

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 -
PROCESSO Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, aplicando o maior percentual de desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2014 de 13/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **07/03/2014 às 10:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste em treze dias de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/02/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/02/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0538</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

4
065

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0538

Página 46 / 050

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de karatê e fornecimento de material de consumo aos alunos da Casa do Pequeno Aprendiz-CPA, a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 14h00 do dia 10/03/2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/03/2014 às 14h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.
Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal
LEOCIR BETTIOLLO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 23/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pesquisas de opinião pública visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo área urbana e rural, bem como todos os bairros do perímetro urbano, conforme Anexo I, sob Processo nº 53/2014. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.
ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 15h00 do dia 28.02.2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28.02.2014 às 15h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.
Santa Izabel do Oeste, PR, em 13 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal
LEOCIR BETTIOLLO
Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 22/2014 - AO CONTRATO 11/2011-2011.12.24.0001.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores.
DATA: 31/01/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 23/2014 - AO CONTRATO 12/2011-2011.12.24.0002.
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores.
DATA: 31/01/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - PROCESSO Nº 53/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2014 de 13/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - CESTA BÁSICA - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 50.119,20 (Cinquenta Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/03/2014 às 14:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 69/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2014 de 14/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, aplicando o maior percentual de desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2014 de 13/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/03/2014 às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2075843753

<http://famsop.dioems.com.br>



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
PROCESSO Nº 61/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por maior percentual de desconto, objetivando: **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/03/2014, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **07/03/2014, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
DATA DE ABERTURA: 07/03/2014, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
DATA DE ABERTURA: 07/03/2014, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Y
008

Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, modelo constante no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não inferior ao percentual máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua



4
009

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
 - f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4
010

de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, por maior percentual de desconto.**

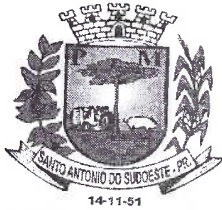
9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.



o) Alvará de licença de funcionamento.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: meio remoto, e-mail, telefone, e outros que se fizerem necessário.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, e o percentual mínimo de desconto é de **2%**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

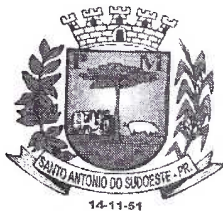
13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - PROPOSTA.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

4
017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO A SER APLICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERECIDO
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	30.000,00	2%	

1 - Detalhamento dos serviços:

- a) Reserva emissão e/ou fornecimento de passagens, ida e/ou volta, para qualquer localidade do Brasil, sempre que solicitado pelo setor competente.
- b) Reserva de assentos nas aeronaves sempre que solicitados.
- c) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do município.
- d) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados e domingos.

018

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 019/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 019/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 019/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4
020

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente
a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 019/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4
025

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Reserva emissão e/ou fornecimento de passagens, ida e/ou volta, para qualquer localidade do Brasil, sempre que solicitado pelo setor competente.
- f) Reserva de assentos nas aeronaves sempre que solicitados.
- g) Entrega dos bilhetes emitidos, nos locais indicados pelo setor competente do município.
- h) Disponibilidade de acesso a contato telefônico pré-indicado pela empresa para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados e domingos.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

020

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

0217

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ N° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF N° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N° 056.065.349-24

048

ANEXO IX - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PP 019/2014

DADOS DA PROPONENTE	
Razão social	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone/celular/fax	
E-mail	
Responsável pelo recebimento do e-mail e telefone	
Numero do telefone disponível 24 (vinte e quatro) horas	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO A SER APLICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERECIDO
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	30.000,00	2%	

Prazo de entrega:

Prazo de validade da proposta:

Dados Bancários:

Declaro que todos os preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a executar os serviços, obedecendo ao edital de licitação.

Local e data

Assinatura do representante da proponente com o carimbo do CNPJ



029

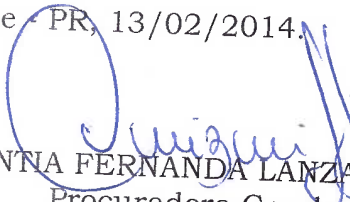
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 019/2014, de 13/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por maior percentual de desconto, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE

Pelizzer

4
000

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 15:06
'administrativo@pelizzer.com.br'
Edital PP 019 2014 passagens
PropostaPELIZZER.esl; EDITAL PP 19 2014.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ELIANE

032

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 09:00
Para: 'Prime Licitações - Milene Campos'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 19 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Prime Licitações - Milene Campos [mailto:milene@primelicitacoes.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 17:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde
Senhores

Venho através desta, solicitar o PR 19.14 que será dia 07.03.14, para empresa abaixo:

COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA – ME
CNPJ: 81.234.429/0001-45

Fico no aguardo do edital.

Muito obrigada.

Obrigada

Atenciosamente.

Milene Campos

Prime - Licitações

Assessoria e Consultoria

(44) 3034-4456 – 9926-6011

email: milene@primelicitacoes.com.br

Site: www.primelicitacoes.com.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br


Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6623 - Data de Lançamento: 02/24/14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Y
033

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.561.526/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2009
NOME EMPRESARIAL BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Situação informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

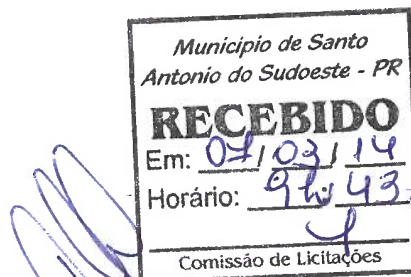
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Printado no dia **21/02/2014** às **11:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02
FONE/FAX: (46) 3524-0104 e:mail:financeiro@pelizzer.com.br

4
034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

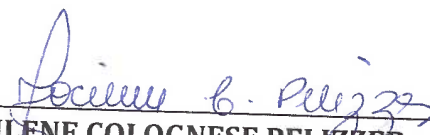
BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe nº 237, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR.



O representante legal da empresa BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 06 de março de 2014.



JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
RG SSP/PR: 5.764.146-0
CPF: 786.945.669-15
SÓCIA - ADMINISTRADORA

4


E

035

ORIC DO 2º OFIC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.764.146-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2012

NOME: **JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**

FILIAÇÃO: QUINTO COLOGNESE
JUSTINA MARIA COLOGNESE

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=745, LIVRO=4BAUX, FOLHA=145

CPF: 788.945.669-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: **5.764.146-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Jocilene S. Pelizzer

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. NA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

92.310/7565

31/03/89

SRF - FCO. - BELTRÃO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
MARILENE SANTOLINI
MARC. 80808078-3

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 03/03/2014

Diego Patric Gemelli

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER FALSA ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
788945669 15

NOME COMPLETO
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

NASCIMENTO
03.10.72

ASSINATURA
Jocilene Colognese Pelizzer

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Lei: 19.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Cartório - Fco. Beltrão

Selo Funarpen

TABELIONATO DE NOTAS

EYC 40145

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 03/03/2014

Diego Patric Gemelli

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER FALSA ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Handwritten signatures and initials:

Diego Patric Gemelli

Jocilene Colognese Pelizzer

Other illegible signatures

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41206372985
CNPJ 10.561.526/0001-02
I.E. 90456413-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809-49 e RG nº 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41 2 0637298 5 em 29/06/2012 e última alteração sob nº 20124817114 em 29/06/2012, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

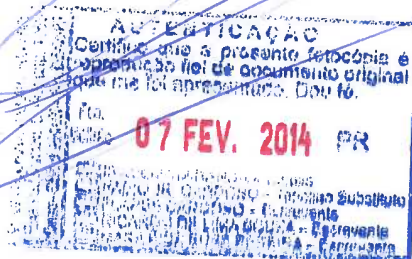
Altera-se o endereço da empresa para a Rua Sergipe, nº 251, Sala 02, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 3ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten mark]

4
037

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41206372985
CNPJ 10.561.526/0001-02
I.E. 90456413-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2014.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

ROBELIO LUIZ PELIZZER

JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014
 SOB NÚMERO: 20140655514
 Protocolo: 14/065551-4, DE 29/01/2014

Empresa: 41.2.0637298-5
 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS
 LTDA - ME

SEBASTIAO MOTTAS
 SECRETARIO GERAL

07 FEV. 2014 PR

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EYG11155

LEI 13.228 DE 18/07/2001

ATENTICAÇÃO
 Confirma que a presente fotocópia é
 verdadeira e fiel de documento original
 que lhe foi apresentado. Dou fé.

Escritor: Substituto
 SANDRISO - Escrivante
 DE LINA GOUZA - Escrivante
 DE RUISS PEREIRA - Escrivante

4
E 2

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809.49 e RG 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresaria BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0637298 5 em 06/01/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, correspondentes a 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica elevado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, sendo o aumento no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil) reais, correspondentes a 115.000 (cento e quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma pelos sócios:

- a) O sócio ROBELIO LUIZ PELIZZER, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, subscreve e integraliza, no presente ato R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos) reais, correspondentes a 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, com a quitação de haver financeiro lançado no balanço geral da sociedade, conta *Passivo Não Circulante*, em 31/12/2011;
- b) A sócia JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, subscreve e integraliza, no presente ato R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos) reais, correspondentes a 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, sendo R\$ 56.388,88 (cinquenta e seis

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Handwritten signatures in blue ink.

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com a quitação de haver financeiro lançado no balanço geral da sociedade, conta *Passivo Não Circulante*, em 31/12/2011 e R\$ 1.111,12 (um mil cento e onze reais e doze centavos) em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 2ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, correspondentes a 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ROBELIO LUIZ PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

CLÁUSULA 3ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;

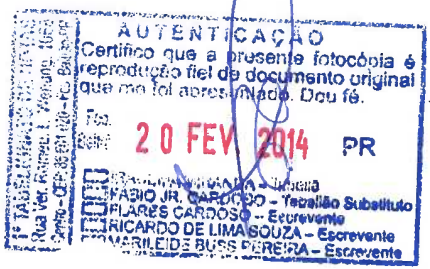
CLÁUSULA 4ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 5ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 6ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 7ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02

1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809.49 e RG 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresaria BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0637298 5 em 06/01/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME;

certifico que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do instrumento entregue a parte



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. B. B.' and several other initials.

4
041

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é agência de viagens;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 06/01/2009;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondentes a 130.000 (cento e trinta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ROBELIO LUIZ PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

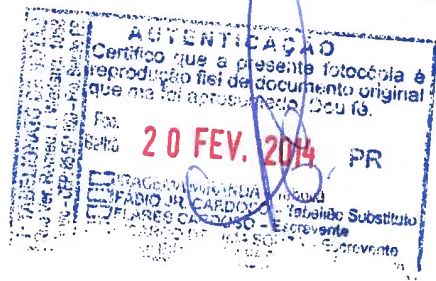
CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

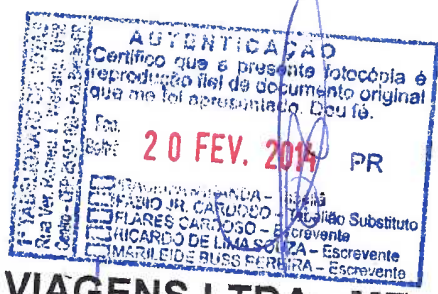
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



4

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

042



BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ROBÉLIO LUIZ PELIZZER e JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ROBÉLIO LUIZ PELIZZER e JOCILENE COLOGNESE PELIZZER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signatures and initials]

043

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CLÁUSULA 12ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2012.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

[Handwritten Signature]
ROBELIO LUIZ PELIZZER

[Handwritten Signature]
JOCELENE COLOGNESE PELIZZER

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EZF05724

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 20 FEV 2014 PR
FELIPE JR. CARLUSO - Tabelião Substituto
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
TIMARILENE ALISS PEREIRA - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2012
SOB NÚMERO: 20124817114
Protocolo: 12/481711-4, DE 28/06/2012
CNPJ: 10.561.526/0001-02
BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02
FONE/FAX: (46) 3524-0104 e:mail:financeiro@pelizzer.com.br

4
044

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

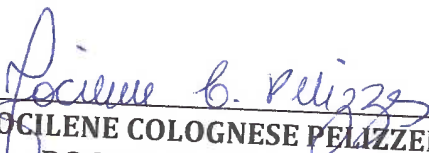
BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe nº 237, Bairro Alvorada,
CEP: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR.


Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 06 de março de 2014.



JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
RG SSP/PR: 5.764.146-0
CPF: 786.945.669-15
SÓCIA - ADMINISTRADORA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637298-5	CNPJ 10.561.526/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/01/2009	Data de Início de Atividade 06/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 251-SALA 02, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-040			
Objeto Social AGENCIA DE VAIGENS;			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBELIO LUIZ PELIZZER 706.930.809-49	65.000,00	SOCIO	Administrador
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER 786.945.669-15	65.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Data: 30/01/2014	Número: 20140655514	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

14/090317-8

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140903178 na Consulta de Autenticidade

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 21/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02
FONE/FAX: (46) 3524-0104 e-mail: financeiro@pelizzer.com.br

046

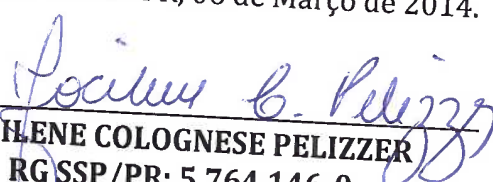
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

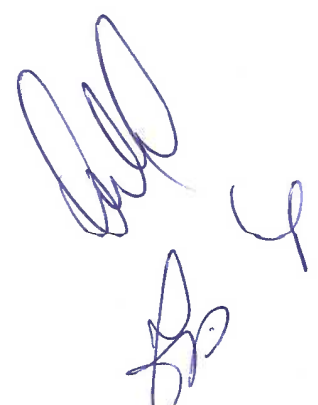
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

PROPOSTA DE PREÇOS PP 019/2014

DADOS DA PROPONENTE					
Razão social		BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME			
CNPJ		10.561.526/0001-02			
Endereço completo		Rua Sergipe nº 237, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR.			
Telefone/celular/fax		(46) 3524-0104			
E-mail		financeiro@pelizzer.com.br			
Responsável pelo recebimento do e-mail e telefone		Jocilene Colognese Pelizzer			
Numero do telefone disponível 24 (vinte e quatro) horas		(46) 3524-0104			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO A SER APLICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO OFERECIDO
1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	30.000,00	2%	3%
Prazo de entrega: 12 meses					
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação					
Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 616-5 / Conta Corrente 40213-3					
Declaro que todos os preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a executar os serviços, obedecendo ao edital de licitação.					

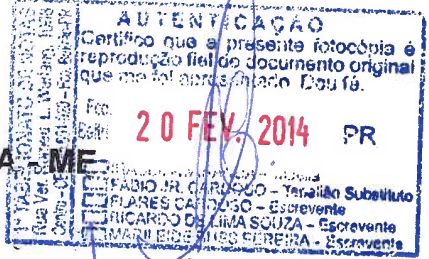
Francisco Beltrão-PR, 06 de Março de 2014.


JOCELENE COLOGNESE PELIZZER
RG SSP/PR: 5.764.146-0
CPF: 786.945.669-15
SÓCIA - ADMINISTRADORA



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
DATA DE ABERTURA: 07/03/2014, as 10:00 horas
BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CNPJ:10.561.526/0001-02
ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Franc
FONE: (46) 3524-0104

048



BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41206372985
CNPJ 10.561.526/0001-02
I.E. 90456413-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809-49 e RG nº 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41 2 0637298 5 em 29/06/2012 e última alteração sob nº 20124817114 em 29/06/2012, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço da empresa para a Rua Sergipe, nº 251, Sala 02, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 3ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signatures in blue ink. One signature is clearly 'Pelizzer' and another is 'Jocilene'. There is a small number '1' written below the signatures.

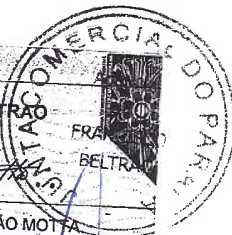
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41206372985
CNPJ 10.561.526/0001-02
I.E. 90456413-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

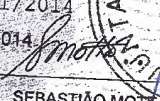
Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2014.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

[Handwritten Signature]
ROBELIO LUIZ PELIZZER

[Handwritten Signature]
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/01/2014
 SOB NÚMERO: 20140655514
 Protocolo: 14/065551-4, DE 29/01/2014.
 Empresa: 41.20637298-5
 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS
 LTDA - ME


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZF05723

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fez: **20 FEV. 2014** PR
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILDE BUSS FERREIRA - Escrevente

4
[Handwritten Signatures]
2 e

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

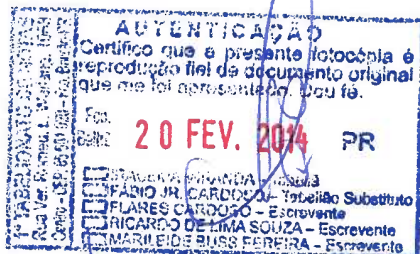
1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809.49 e RG 5.205.403-6 SSP/PR;

2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresaria BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0637298 5 em 06/01/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, correspondentes a 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica elevado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, sendo o aumento no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil) reais, correspondentes a 115.000 (cento e quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma pelos sócios:

- a) O sócio ROBELIO LUIZ PELIZZER, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, subscreve e integraliza, no presente ato R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos) reais, correspondentes a 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, com a quitação de haver financeiro lançado no balanço geral da sociedade, conta *Passivo Não Circulante*, em 31/12/2011;
- b) A sócia JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, subscreve e integraliza, no presente ato R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos) reais, correspondentes a 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, sendo R\$ 56.388,88 (cinquenta e seis



Handwritten signatures in blue ink are present over the stamp and to its right. Below the signatures, there is a blue stamp that reads: 'Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte'.

4

051

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com a quitação de haver financeiro lançado no balanço geral da sociedade, conta *Passivo Não Circulante*, em 31/12/2011 e R\$ 1.111,12 (um mil cento e onze reais e doze centavos) em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 2ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, correspondentes a 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ROBELIO LUIZ PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

CLÁUSULA 3ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;

CLÁUSULA 4ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 5ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 6ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right, some with a small number '2' next to them.

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 7ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

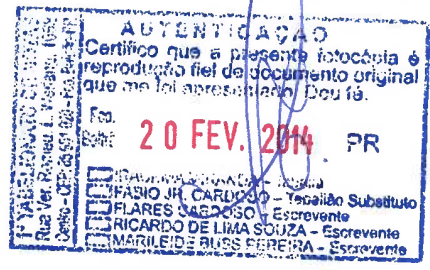
Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02

1. ROBELIO LUIZ PELIZZER, brasileiro, empresário, nascido em 29/03/1970, natural de Francisco Beltrão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portador do CPF nº 706.930.809.49 e RG 5.205.403-6 SSP/PR;
2. JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, brasileira, empresária, nascida em 03/10/1972, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 457, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, portadora do CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresaria BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0637298 5 em 06/01/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signatures and initials]

3

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é agência de viagens;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 06/01/2009;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondentes a 130.000 (cento e trinta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

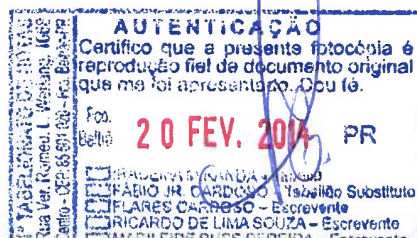
SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ROBELIO LUIZ PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER	65.000	50,00	65.000,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



4
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4
E

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ROBÉLIO LUIZ PELIZZER e JOCILENE COLOGNESE PELIZZER, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

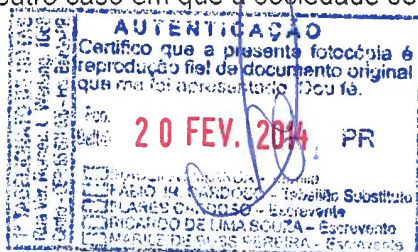
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ROBÉLIO LUIZ PELIZZER e JOCILENE COLOGNESE PELIZZER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

4
055

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
NIRE 41 2 0637298 5
CNPJ 10.561.526/0001-02
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CLÁUSULA 12ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª
DO FORO

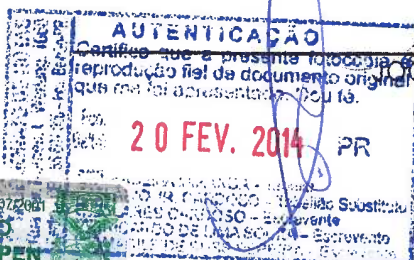
Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;


Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2012.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;


ROBELIO LUIZ PELIZZER


NILENE COLOGNESE PELIZZER




4
E

056

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.561.526/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2009
NOME EMPRESARIAL BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **08:34:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

4

[Assinatura]

[Assinatura]

057



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 011172014-88888526
Nome: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CNPJ: 10.561.526/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.
Válida até 19/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

20/01/2014 09:01

058

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10561526/0001-02

Razão Social: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Endereço: R SERGIPE 237 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014

Certificação Número: 2014021011443610085409

Informação obtida em 20/02/2014, às 08:35:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20/02/2014 08:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CNPJ: 10.561.526/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:58:47 do dia 20/01/2014 <hora e data de Brasília>.

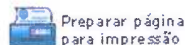
Válida até 19/07/2014.

Código de controle da certidão: **5EC1.A753.AD65.05F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

4

20/01/2014 08:58

460



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11277078-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.561.526/0001-02**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11277078-45 Emitida Eletronicamente via Internet 13/12/2013 - 11:52:37 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

4

[Handwritten signature]

13/12/2013 11:52

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

4
061

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1756/2014**

Certidão válida até: **04/05/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
753 10.561.526/0001-02 342361

Razão Social Nome de Fantasia
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA BIG BANG AGENCIA DE VIAGENS

Localização Número
R SERGIPE 237

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

5 de Março de 2014

Certidão emitida às **09:23:58** do dia **05/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **32CZXBXU52JXX28S2U8**

Verificar autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

4
062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.561.526/0001-02
Certidão nº: 41240842/2014
Expedição: 20/01/2014, às 09:04:10
Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.561.526/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
[Assinaturas manuscritas]

064

LIVRO DIÁRIO

Firma: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Insc. Est: ISENT0 CNPJ: 10.561.526/0001-02
Folha: 1 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00088 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00088 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
RUA SERGIPE

Nr. 237

Bairro: ALVORADA
CEP: 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 10.561.526/0001-02
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 118753
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 06/01/2009 NIRE: 04120637298-5
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

LUIZ CARLOS PEDRON
Contador
PRO2209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5 SSP-PR

ROBELIO LUIZ PELIZZER
SOCIO-ADMINISTRADOR
11
CPF: 706.930.809-49
RG: 5205403-6 SSPPR



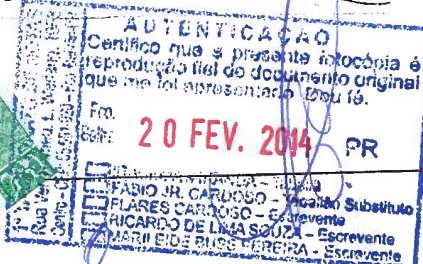
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação 13/030524-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

Victor A Galvão
RESERVA DE FOLHA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR
 10.561.526/0001-02 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 04120637298-5 Data Reg.: 06/01/2009
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00079
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 08:56:11
 Registro: 99200496

165

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

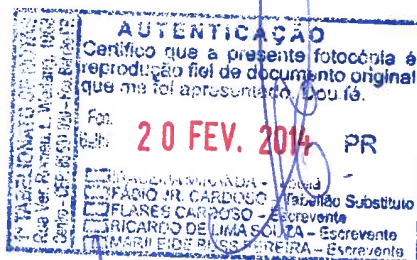
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO			[Anual]
		31/12/2012	31/12/2011
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		79.070,94	105.563,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		54.395,74	27.306,01
CAIXA/NUMERARIOS		9.866,26	14.226,56
CAIXA		9.866,26	14.226,56
BANCOS C/ MOVIMENTO		50,00	13.079,45
BANCOS C/MOVIMENTO		50,00	13.079,45
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS		44.479,48	
APLIC FINANC CURTO PRAZO		44.479,48	
VALORES A RECEBER		24.675,20	78.257,83
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		24.675,20	77.320,20
CHEQUES/TITULOS CRED A RECEBER		24.675,20	77.320,20
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS			937,63
ADIANTAMENTOS FERIAS			937,63
TOTAL DO ATIVO		79.070,94DB	105.563,84DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****79.070,94, bem como suas demonstrações.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha de documento entregue a parte

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '4'.

0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR

10.561.526/0001-02

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 04120637298-5

Data Reg.: 06/01/2009

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00080

Emissão: 31/12/2012

Hora: 08:56:11

Registro: 99200496

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	12.806,74	21.021,42
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	7.015,77	17.766,23
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	5.419,32	12.667,20
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	5.419,32	12.667,20
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	1.596,45	1.736,13
PREV SOCIAL A RECOLHER	590,41	595,05
FGTS A RECOLHER	519,18	349,34
IRF A RECOLHER		170,65
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	137,64	28,25
IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	349,22	592,84
OUTRAS CONTAS A PAGAR		3.362,90
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		3.362,90
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	5.790,97	3.255,19
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	5.790,97	3.255,19
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.099,97	1.564,19
PRO-LABORE A PAGAR	1.691,00	1.691,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	34.368,40	113.888,88
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	34.368,40	113.888,88
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	34.368,40	113.888,88
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	34.368,40	113.888,88
		(29.346,46)
PASSIVO A DESCOBERTO	31.895,80	
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	130.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	130.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	130.000,00	15.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(98.104,20)	(44.346,46)
RESERVAS DE LUCROS	(98.104,20)	(44.346,46)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(44.346,46)	(33.827,71)
RESULTADO DESTE EXERCICIO	(53.757,74)	(10.518,75)
TOTAL DO PASSIVO	79.070,94CR	105.563,84CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****79.070,94, bem como suas demonstrações.

LUIS CARLOS PEDRON

Contador

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5 SSP-PR

ROBELIO LUIZ PELIZZER

SOCIO-ADMINISTRADOR

11

CPF: 705.930.809-49

RG: 5205403-6 SSP-PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR

10.561.526/0001-02

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 04120637298-5

Data Reg.: 06/01/2009

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00034

Emissão: 31/12/2012

Hora: 08:56:11

Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

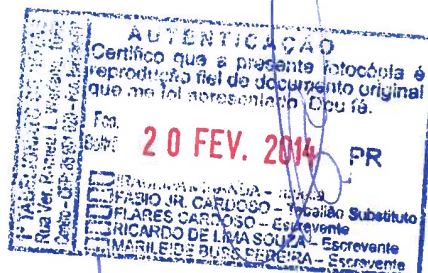
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	194.897,61	321.904,89
PRESTACAO DE SERVICOS	194.897,61	321.904,89
PRESTACAO DE SERVICOS	194.897,61	321.904,89
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	194.897,61CR	321.904,89CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(114.904,29)	(168.837,80)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(114.904,29)	(168.837,80)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER	(114.904,29)	(168.837,80)
REPASSES FRETAMENTO	(114.904,29)	(168.837,80)
LUCRO BRUTO PERIODO	79.993,32CR	153.067,09CR
DESPESAS	(129.758,05)	(151.441,03)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(87.975,40)	(91.004,05)
REMUNERACOES	(58.452,61)	(54.707,07)
SALARIOS E ORDENADOS	(48.464,01)	(44.488,53)
FERIAS	(2.603,37)	(2.234,32)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(3.786,88)	(2.942,43)
RESCISAO CONTRATUAL	(3.598,35)	(4.892,59)
VALE TRANSPORTE		(149,20)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(22.800,00)	(31.200,00)
PRO-LOBORE	(22.800,00)	(31.200,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(6.722,79)	(5.096,98)
FGTS INDENIZADO-RESC	(2.282,51)	(1.043,38)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(4.440,28)	(4.053,60)
DESPESAS GERAIS	(32.689,59)	(27.299,15)
DESP OPERACIONAIS	(32.689,59)	(27.299,15)
FRETES E CARRETOS	(3.200,00)	(750,00)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(6.648,94)	(1.212,50)
CORRESPONDECIA E PORTES	(1.091,35)	(1.268,95)
DESP C/TELEFONES	(3.562,40)	(2.240,01)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(1.540,00)
ENERGIA ELETRICA	(592,11)	
DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	(1.290,00)	
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(711,00)	(880,00)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE		(176,15)
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.000,00)	(28,00)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS		(3.080,00)
DESP C/SEGUROS	(1.816,60)	



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

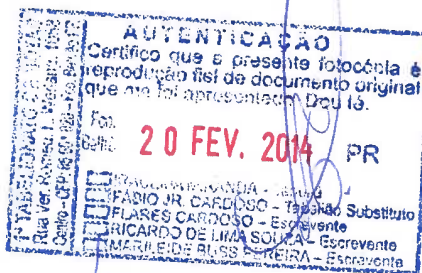
0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR
 10.561.526/0001-02 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 04120637298-5 Data Reg.: 05/01/2009
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 0003
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 08:56:11
 Registro: 98200496

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
DESP C/HIGIENE E LIMPEZA	(1.485,56)	(92,00)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO	(1.080,85)	(462,87)
CONSUMO DE AGUA		(1.207,56)
DESP C/ESTAGIOS/BOLSAS/ESPECIALIZ	(10.210,78)	(297,55)
DESP C/PEDAGIOS	(7.309,98)	(14.063,56)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	0,02	(31.817,50)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,02	
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	(7.310,00)	(31.817,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.955,51)	(462,72)
ENCARGOS BANCARIOS	(2,90)	
JUROS DE MORA	(2.210,15)	(27.799,59)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(2.141,44)	(2.965,18)
DESPESAS BANCARIAS		(590,01)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(1.783,08)	(1.320,33)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.783,08)	(1.320,33)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(155,61)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.103,30)	(1.117,78)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(524,17)	(202,55)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
RESULT OPERACIONAL - LUCRO		1.626,06CR
RESULT OPERACIONAL - PREJUIZO	49.764,73DB	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	835,00	3,50
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	835,00	3,50
RECEITAS EVENTUAIS	835,00	3,50
RECUPERACAO DE DESPESAS	835,00	3,50
RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO		1.629,56CR
RESULT ANTES PROVISÕES - PREJUIZO	48.929,73DB	
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(4.828,01)	(12.148,31)
IMPOSTO "SIMPLES"	(4.828,01)	(12.148,31)
IMPOSTO S/RECEITAS	(4.828,01)	(12.148,31)
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(4.828,01)	(12.148,31)



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

(Handwritten initials and signatures)

0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR
10.561.526/0001-02 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 04120637298-5 Data Reg.: 06/01/2009
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 0003
Emissão: 31/12/2012
Hora: 08:56:11
Registro: 99200498

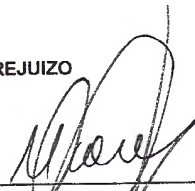
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

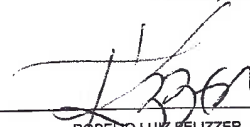
Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO DO EXERCICIO - PREJUIZO	53.757,74DB	10.518,75DB
RESULTADO FINAL - PREJUIZO	53.757,74DB	10.518,75DB






LUIZ CARLOS PEDRON
Contador
PRO2209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5 SSP-PR



ROBERTO LUIZ PELIZZER
SOCIO-ADMINISTRADOR
11
CPF: 706.930.809-49
RG: 5205403-6 SSP-PR



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR
 10.561.526/0001-02 I.E.: ISENTA N.I.R.E.: 04120637298-5 Data Reg.: 06/01/2009
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00084
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 08:56:11
 Registro: 99200496

Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2012	Dez./2011
SALDO NO INICIO DO PERIODO	(44.346,46)	(33.827,71)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(44.346,46)	(33.827,71)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(53.757,74)	(10.518,75)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	(98.104,20)	(44.346,46)
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOACOES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(98.104,20)	(44.346,46)



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha de
 documento entregue à parte

[Handwritten Signature]
 LUIZ CARLOS PEREIRA
 Contador
 PR02209905
 CPF: 33274150991
 RG: 1337561-5 SSP-PR

[Handwritten Signature]
 ROBERTO LUIZ PELIZZER
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 11
 CPF: 706.930.809-49
 RG: 5205403-6 SSP-PR

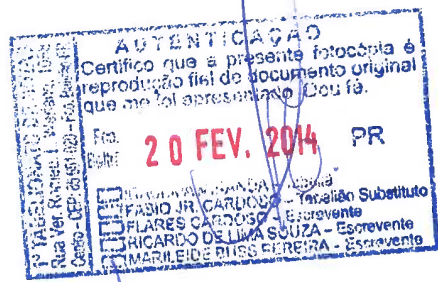
[Handwritten initials]
 E
[Handwritten initials]

Em - Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2012	Dez./2011
FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	(53.757,74)	(10.518,75)
(+)DEPRECIACAO	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTOS FORNECEDORES	(369,73)	(3.696,00)
OUTROS PAGAMENTOS DO P.CIRCULANTE	(219.108,89)	(267.245,32)
VARIAÇÃO CONTA ESTOQUES	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES DO A CIRCULANTE	937,63	(101,97)
AUMENTO CONTAS A PAGAR	211.263,94	212.476,24
RECEBIMENTO CLIENTES	52.645,00	43.247,00
(-)VENDAS A PRAZO	0,00	(104.659,70)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(8.389,79)	130.498,50
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
AQUISIÇÕES IMOBILIZADO/APLIC EM GASTOS DIF	0,00	0,00
BAIXAS DEPREC ACUM P/BAIXA IMOBILIZADO	0,00	0,00
VARIAÇÕES REALIZ LONGO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	115.000,00	0,00
VARIAÇÕES RECURSOS TERCEIROS-EMPREST/FINANC	(79.520,48)	113.888,88
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMONIO LIQUIDO/AJUSTES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	35.479,52	113.888,88
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	27.089,73	(16.609,62)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	27.306,01	43.915,63
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	54.395,74	27.306,01
VARIAÇÃO FLUXO DISPONIBILIDADES	27.089,73	(16.609,62)

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte



[Signature]
 LUIZ CARLOS PEDRON
 Contador
 PR02209905
 CPF: 33274150991
 RG: 1337561-5 SSP-PR

[Signature]
 ROBELIO LUIZ FELIZZER
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 11
 CPF: 706.930.809-49
 RG: 5205403-6 SSP-PR

4
 E
[Handwritten marks]

0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR
 10.561.526/0001-02 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 04120637298-5 Data Reg.: 06/01/2009
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00086
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 08:56:11
 Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

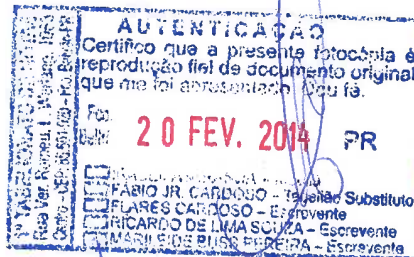
Código	Descrição	Saldo Anterior		Lucro Líquido	Transferência Reservas Lucros Realizar	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00-C	115.000,00-C			130.000,00-C
2723	PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.827,71-D		10.518,75-D		44.346,46-D
2999	RESULTADO DESTE EXERCÍCIO	10.518,75-D		43.238,99-D		53.757,74-D
	Saldos Em - Dezembro/2012	29.346,46-D	115.000,00-C	53.757,74-D	0,00-D	31.895,80-C

Em - Dezembro/2011

2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00-C				15.000,00-C
2723	PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.838,81-D			19.988,90-D	33.827,71-D
2999	RESULTADO DESTE EXERCÍCIO	19.988,90-D		10.518,75-D	19.988,90-C	10.518,75-D
	Saldos Em - Dezembro/2011	18.827,71-D		10.518,75-D	0,00-D	29.346,46-D

[Assinatura]
 LUIZ CARLOS PEDRON
 Contador
 PR02209905
 CPF: 33274150991
 RG: 1337561-5 SSP-PR

[Assinatura]
 ROBELIO LUIZ PELIZZER
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 11
 CPF: 706.930.809-49
 RG: 5205403-6 SSPPR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

[Assinaturas manuais]

0573 0001 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR

10.561.526/0001-02

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 04120637298-5

Data Reg.: 06/01/2009

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

073

Folha: 0008

Emissão: 31/12/2012

Hora: 08:56:11

Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da demonstração de resultados de 2012

Nota 01- A contabilidade é escriturada pelo regime de competência;

Nota 02- Seu Ativo Imobilizado é representado pelo custo de aquisição;

Nota 03- O presente balanço foi elaborado em obediência a Resolução CFC 1255/2009 e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceito;

Nota 04- A empresa é optante da Lei Complementar 123/2006;


LUIZ CARLOS PEDRON
Contador

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337581-5 SSP-PR


ROBERTO LUIZ PELIZZER
SOCIO-ADMINISTRADOR

11

CPF: 706.930.809-49

RG: 6205403-6 SSP-PR

**Certifico que o selo de AUTENTICADAX
foi afixado na ultima folha de
documentos entregue à parte**



074

LIVRO DIÁRIO

Firma: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Insc. Est: ISENT0 CNPJ: 10.561.526/0001-02
Folha: 88 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00088 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00088 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

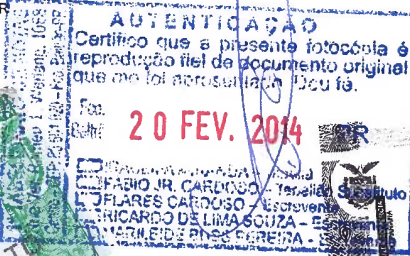
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
RUA SERGIPE

Nr. 237

Bairro: ALVORADA
CEP: 85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 10.561.526/0001-02
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 118753
Registro (nº) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 06/01/2009 NIRE: 04120637298-5
Data Refaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2012

LUIZ CARLOS PEDRON
Contador
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5 SSP-PR

ROBELIO LUIZ PEZZER
SOCIO-ADMINISTRADOR
11
CPF: 706.930.809-49
RG: 5205403-6 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO



13/194401-0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

075

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ/MF - 10.561.526/0001-02
FRANCISCO BELTRÃO-PR

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2012

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Índice de Solvência		1,6761
IS =AT/(PC+ELP)	79.070,94 47.175,14	

LEGENDA


A TOTAL= ATIVO TOTAL
P CIRC= PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO L PRAZO= PASSIVO LONGO PRAZO

Francisco Beltrão-PR,

21/fev/14

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA



 Jocilene Colognese Pelizzer
 Sócia-administradora
 CPF/MF -786.945.869-15



 Luiz Carlos Pedron
 CRC/PR-22.099



076

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02
FONE/FAX: (46) 3524-0104 e-mail:financeiro@pelizzer.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

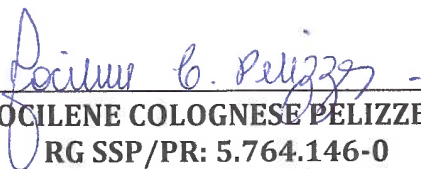
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA
FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 019/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 06 de março de 2014.



JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
RG SSP/PR: 5.764.146-0
CPF: 786.945.669-15
SÓCIA - ADMINISTRADORA

4
E
P

077
4

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02
FONE/FAX: (46) 3524-0104 e:mail:financeiro@pelizzer.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO

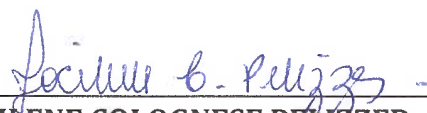
BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe nº 237, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 06 de março de 2014.



JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
RG SSP/PR: 5.764.146-0
CPF: 786.945.669-15
SÓCIA - ADMINISTRADORA



078
4

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 10.561.526/0001-02
FONE/FAX: (46) 3524-0104 e-mail:financeiro@pelizzer.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 019/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

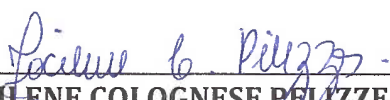
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 019/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 06 de março de 2014.



JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
RG SSP/PR: 5.764.146-0
CPF: 786.945.669-15
SÓCIA - ADMINISTRADORA

4
E
B

079

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 118753

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 0209/2009 de 19/01/2009, concede alvará de licença para localização Provisória a:

Nome BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ/CPF : 10.561.526/0001-02 Nome de Fantasia BIG BANG AGENCIA DE VIAGENS
Localização R SERGIPE 237 Q 280 L 04 ALVORADA 85601.040 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades AGENCIA DE VIAGENS
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00

Emitido em 02/02/2009	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 40,00 m²	Área utilizada pela empresa 40,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 2 de FEVEREIRO de 2009.

Dir Dpto Adm. Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Dir Dpto Adm. Tributário
Rua Tenente Camargo, 1900 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
Direção de Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Doc. 742300

Neiva B. de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças



2º Tabel



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1900 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 23/04/2013

CAROLINE WENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

QUALQUER EMPENHO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Handwritten marks and signatures on the right side of the document.

0804

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope r

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

DATA DE ABERTURA: 07/03/2014, as 10:00 horas

BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

CNPJ:10.561.526/0001-02

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, Francisco

FONE: (46) 3524-0104



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0814

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR
PREÇO, POR ITEM.**

Pregão Nº: 019/2014 de 13/02/2014

Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

Aos sete dias de março de 2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	10.561.526/0001-02	Jocilene Colognese Pelizzer	Representante Legal	786.945.669-15	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Desconto Percentual nas passagens	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL,		3%	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2014

083
4

Fólio: 005

Página: 1

Objeto: PASSAGENS AÉREAS

Lote:	Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	Marca:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor:	551140	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
	Rodada:		Valor		Vencedor
	Lance Inicial:	30.000,00			
	1	30.000,00			

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

EWERALDO WAGNER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 19/2014

141151

Página:1

Data abertura: 07/03/2014 Data julgamento: 07/03/2014 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERV	1,00	30.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			30.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 10.561.528/0001-02

Handwritten mark

Handwritten signature

CNPJ: 10.561.528/0001-02 - BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5506 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
07/03/2014 10:39:32

Handwritten mark

084
Handwritten mark



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 19/2014

085
4

14-11-51

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 3266 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS				
551140-2	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	10.561.526/0001-02	Habilitado	30.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

e
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2014

0864

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 551140-2 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA								
Lote 001 - Lote 001								
001	3266 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASS	SE	1,00	Habilitado		30.000,00	30.000,00	*
VALOR TOTAL:							30.000,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 19/2014

087

14-11-51

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
551140-2	10.561.526/0001-02	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

e

[Handwritten signature]

088
4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014 de 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	10.561.526/0001-02

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com 3% (Desconto Percentual).

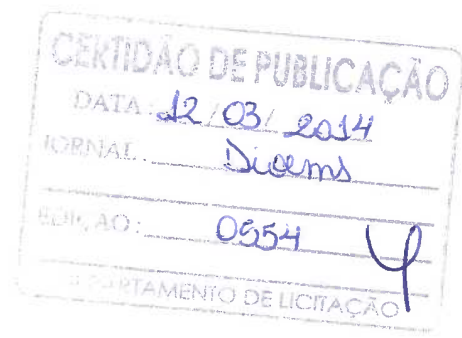
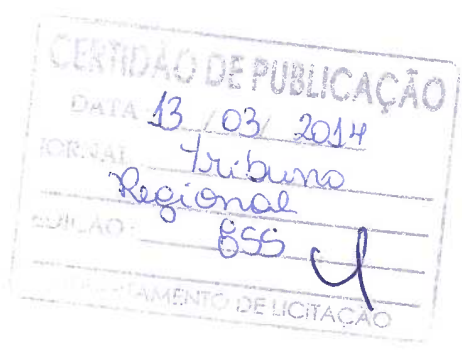
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 019/2014 de 13/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/03/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/03/2014.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

089

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0554

Página 111 / 117

PORTARIA Nº 9.881
Data: 11.03.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 19/14, de 07 de Fevereiro de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de fossas e caixas de gordura no conjunto habitacional do Bairro São José Operário, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
Osmar Luiz Henz-ME CNPJ: 07.990.453/0001-51	Lote I Itens: 01, 02 e 03	R\$ 10.400,00
Piccoli Pre - Moldados & Construtora Ltda-ME CNPJ: 14.763.856/0001-23	Lote I Item: 04	R\$ 7.080,00
VALOR TOTAL R\$ 17.480,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 11 de Março de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 30/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanente e prestar serviços com palestras, cursos profissionalizantes e acesso a internet, visando o atendimento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS, com recursos do IGD/PBF (índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família).

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 25.03.2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25.03.2014 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 28 de Fevereiro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

LEOCIR BETTIOLLO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

OBJETO: Aquisição de materiais para o laboratório, Centro Odontológico, material para o Centro de Saúde, Medicação injetável para o Centro de Saúde, Material hospitalar, Medicação de Farmácia e Medicação Hospitalar. Utilizados na Casa de saúde, Centro Odontológico, Posto e Mini Postos de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, com recursos da União, Estado e próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 09h00 do dia 14/04/2014 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: - Às 09h30min do dia 14/04/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal no Departamento de Administração.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 11 de Março de 2014.

JACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014 de 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-CESTA BÁSICA-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	10.968.626/0001-63
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 10, do lote 01, totalizando R\$ 28.461,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 8, 9, 11, do lote 01, totalizando R\$ 21.448,80 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 017/2014 de 13/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/03/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014 de 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	10.561.526/0001-02

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com 3% (Desconto Percentual).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 019/2014 de 13/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/03/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

516374206

<http://amsop.dioems.com.br>

080
4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2014 de 13/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com 3% (Desconto Percentual).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	855 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/03/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0554 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0554

Página 113 / 117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
 CPF nº 026.612.389-99
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-CESTA BÁSICA-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.461,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 06/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-CESTA BÁSICA-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.448,80 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 06/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 CNPJ Nº 10.561.526/0001-02
 Representante: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
 CPF nº 786.945.669-15
 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 06/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
 CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
 Representante: MAICO GASPARIN
 CPF nº 007.768.179-73
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 06/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
 CNPJ Nº 11.622.391/0001-00
 Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
 CPF nº 029.287.009-43
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.536,00 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 09/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO-MEI
 CNPJ Nº 19.783.496/0001-45
 Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO
 CPF nº 066.914.499-16
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas-Karatê.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 09/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
 Representante: ALDOIR CESAR RIZZI
 CPF nº 555.114.909-97
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Ministério da Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 451.109,32 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - CESTA BÁSICA - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 017/2014 de 13/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
 GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 10, do lote 01, totalizando R\$ 28.461,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
 MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 8, 9, 11, do lote 01, totalizando R\$ 21.448,80 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2014 de 13/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
 BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com 3% (Desconto Percentual).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/03/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
 516374206



092

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 07/03/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 019/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com 3% (Desconto Percentual).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2014 de 13/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2014 de 13/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: ____/____/____

JORNAL: _____

EDR. AO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 64/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.526/0001-02, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 019/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguintes termos:**

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto Percentual nas passagens	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA A CRITÉRIO DA MUNICIPALIDADE, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	3%	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
Total								30.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 019/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



005
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



96

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 10.561.526/0001-02

Representante: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
CPF nº 786.945.669-15

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/03/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>855</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/03/2014</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0554</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

099

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0564

Página 113 / 117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-CESTA BÁSICA-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 28.461,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-CESTA BÁSICA-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 21.448,80 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 10.561.526/0001-02
Representante: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
CPF nº 786.945.669-15
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
Representante: MAICO GASPARIN
CPF nº 007.768.179-73
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veiculos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CNPJ Nº 11.622.391/0001-00
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF nº 029.287.009-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.536,00 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO-MEI
CNPJ Nº 19.783.496/0001-45
Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO
CPF nº 066.914.499-16
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas-Karatê.
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
Representante: ALDOIR CESAR RIZZI
CPF nº 555.114.909-97
OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 451.109,32 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - CESTA BÁSICA - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 017/2014 de 13/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 10, do lote 01, totalizando R\$ 28.461,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 8, 9, 11, do lote 01, totalizando R\$ 21.448,80 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2014 de 13/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com 3% (Desconto Percentual).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

516374206

<http://amsop.dioems.com.br>